



EDITAL N° 03/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (Substituição de estagiário – vagas existentes)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) torna público o **edital de abertura das inscrições para seleção de candidatos a vaga de estágio curricular não obrigatório** (substituição de estagiário para vagas existentes), de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2 O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução CONSEPE nº20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT do curso que o discente estiver vinculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na mesma área de conhecimento do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com Projeto Pedagógico do Curso de graduação em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em algum dos seguintes cursos de graduação: Direito ou Administração da Universidade Federal do Tocantins do Câmpus Universitário de Palmas;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

- c) Estar cursando entre o quarto e o nono período dos cursos de Direito, Economia ou entre o terceiro e o sétimo período do curso de Administração;
- d) Ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) Não estar cursando **Estágio Obrigatório**.
- f) Não estar recebendo outra bolsa da UFT (com exceção do Auxílio Permanência).
- g) Ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

a) Currículo Lattes devidamente atualizado por meio da plataforma Lattes do CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico), bem como todas as atividades profissionais e acadêmicas já exercidas até a presente data de divulgação deste edital;

b) Histórico escolar atualizado.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;

b) a segunda etapa constará de entrevista realizada por uma banca, composta por servidores do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Tocantins.

3.3 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

3.5 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	14/02/2019	Site UFT- Link – www.uft.edu.br/estagiopropesq2018
Período de inscrições	15/02/2019 a 21/02/2019	Núcleo de Inovação Tecnológica- Propesq, Bloco IV – Reitoria, Sala 15.
Homologação das inscrições	22/02/2019	Site UFT- Link – www.uft.edu.br/estagiopropesq2018
Entrevistas	A partir das 09:00 h do dia 25/02/2019	Núcleo de Inovação Tecnológica- Propesq, Bloco IV – Reitoria, Sala 15.
Divulgação do Resultado Preliminar	25/02/2019	Site UFT- Link – www.uft.edu.br/estagiopropesq2018
Prazo para recursos	26/02/2019 a 27/02/2019	Enviar para nituft@uft.edu.br
Divulgação do resultado final	28/02/2019	Site UFT- Link – www.uft.edu.br/estagiopropesq2018
Apresentação de documentos (conforme Anexo II)	07/03/2019	Núcleo de Inovação Tecnológica- Propesq, Bloco IV – Reitoria, Sala 15.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Faz parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Local do Estágio; Área, Número de Vagas e Atividades que serão desenvolvidas;

Anexo II – Relação de documentos para inclusão/atualização de cadastro do estagiário

5.2. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar a Central de Estágio do Câmpus Universitário, para entrega dos documentos para efetivação do estágio, em conformidade com o Anexo II.

5.3. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Supervisor do setor de lotação do estágio da UFT, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso o Projeto Pedagógico do Curso de graduação que o estagiário estiver vinculado.

5.4. O estágio poderá ser suspenso pela Prograd, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prograd

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4315, pelo e-mail nit@uft.edu.br ou no link www.uft.edu.br/estagiopropesq2018.

Palmas, 13 de Fevereiro de 2019.

RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

CLAUDIA CRISTINA AULER DO
AMARAL SANTOS
Coordenadora do Núcleo de Inovação
Tecnológica – NIT-UFT

EDITAL N° 03/2019

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA / SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Tocantins (NIT)	Administração, Direito ou Economia	<p>Com base do PPC dos cursos e nas competências/atitudes/habilidades gerais nas grandes áreas da Administração, Direito e Economia o estagiário desenvolverá as seguintes atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Auxiliar na organização, elaboração e fluxo de documentos, ofícios, memorandos, correspondências, declarações e certificados; 2. Auxiliar a coordenação em atividades ligadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT UFT), pertinentes às Leis: nº 10.973/2004 e nº 13.243/2016 (Lei de Inovação e Marco legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), entre outras, além de seu regimento interno aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) nº 02 de 10 de Fevereiro de 2011; 3. Divulgação de atividades externas e editais via redes sociais, e-mail entre outros; 4. Acompanhar processos; 5. Atender o usuário; 6. Secretariar reuniões e outros eventos; 7. Auxiliar na organização e elaboração de eventos, palestras, workshops e cursos promovidos pelo NIT da UFT; 8. Auxiliar a coordenação do NIT da UFT na organização de agendas, reuniões, documentos e comunicados em geral; 9. Participar dos cursos gratuitos de capacitação na área de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, promovidos pelo NIT e instituições ligadas à área. 	01

EDITAL N° 03/2019

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO ESTAGIÁRIO

Após o processo seletivo, o aluno aprovado deverá preencher o Termo de Compromisso de Estágio Não obrigatório e o Plano de Atividades de estágio não obrigatório (disponíveis no link: <http://ww2.uft.edu.br/ensino/graduacao/estagios>) em 3 vias e entregues na PROGRAD da prefeitura do Câmpus de Palmas.

Os documentos listados abaixo também deverão ser entregues na PROGRAD:

- Memorando de solicitação de substituição de estagiário, com a informação do nome do discente, assinado pelo gestor do setor solicitante e com ciência da Direção do campus;
- Formulário do cadastro base do estágio;
- Tipagem sanguínea;
- Declaração de vínculo;
- Plano de atividade do estágio;
- Termo de realização de estágio;
- Foto 3x4;
- Currículo vitae;
- Cópia dos documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, comprovante de residência atualizado em nome do aluno ou declaração do proprietário do imóvel, comprovante de conta corrente, certificado de alistamento militar para os alunos do sexo masculino, certidão de nascimento ou casamento, PIS/PASEP, comprovante de matrícula atualizado.

Todos os documentos não pessoais estão disponíveis para download e impressão no link:

https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/jalfresco/?option=com_jalfresco&view=jalfresco&Itemid=208&id=59fccdba-632b-44b4-bd6a-c82a18e618a4&folder_name=Est%C3%A1gio%20N%C3%A3o-Obrigat%C3%B3rio

O estágio só terá início quando todos os documentos elencados forem entregues na Prograd.